



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.652, de 30/09/2015, fls.45/46.

## PORTARIA Nº 102/2015

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis, do mês de OUTUBRO de 2015**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

| CIDADE                       | PERÍODO                                  | PROMOTOR DE JUSTIÇA                 | TELEFONE  |
|------------------------------|--|-------------------------------------|-----------|
| Rio Branco<br>Porto Acre     | 05 A 09                                  | José Ruy da Silveira Lino Filho     | 9945-4664 |
|                              | 13 A 16                                  | Tales Fonseca Tranin                |           |
|                              | 19 A 23                                  | Meri Cristina Amaral Gonçalves      |           |
|                              | 26 A 30                                  | Admilson Oliveira e Silva           |           |
| Bujari                       | 05 A 09<br>13 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi     | 9932-0021 |
| Senador Guiomard<br>Capixaba | 05 A 09<br>13 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Walter Teixeira Filho               | 9932-7129 |
| Plácido de Castro            | 05 A 09<br>13 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Rodrigo Fontoura de Carvalho        | 9982-1021 |
| Acrelândia                   | 05 A 09<br>13 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Teotônio Rodrigues Soares<br>Júnior | 9961-7552 |
| Brasiléia<br>Assis Brasil    | 13 A 16                                  | Diana Soraia Tapalipa Pimentel      | 9901-6225 |
|                              | 19 A 23                                  | Maria Fátima Ribeiro Teixeira       |           |



|  |  |   |                  |
|--|--|---|------------------|
| <b>Epitaciolândia</b>  | 05 A 09<br>26 A 30                       | <b>Ildon Maximiano Peres Neto</b>             |                  |
| <b>Xapuri</b>  | 05 A 09<br>13 A 16<br>19 A 23            | <b>Bernardo Fiterman Albano</b>               | <b>9999-3594</b> |
|  | 26 A 30                                  | <b>Ildon Maximiano Peres Neto</b>             |                  |
| <b>Sena Madureira<br/>Manoel Urbano e<br/>Santa Rosa do<br/>Purus</b>            | 13 A 16<br>19 A 23                       | <b>Patrícia Paula dos Santos</b>              | <b>9999-7333</b> |
|  | 05 A 09<br>26 A 30                       | <b>Vanessa de Macedo Muniz</b>                |                  |
| <b>Tarauacá<br/>Jordão</b>   | 13 A 16<br>26 A 30                       | <b>Luis Henrique Corrêa Rolim</b>             | <b>9968-6065</b> |
|  | 05 A 09<br>19 A 23                       | <b>Flávio Bussab Della Líbera</b>             |                  |
| <b>Feijó</b>   | 05 A 09<br>13 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | <b>Fernando Régis Cembranel</b>               | <b>9979-6844</b> |
| <b>Mâncio Lima</b>   | 05 A 09                                  | <b>Wendy Takao Hamano</b>                     | <b>9993-5071</b> |
|  | 13 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30            | <b>Leonardo Honorato dos Santos</b>           |                  |
| <b>Cruzeiro do Sul<br/>Mal. Thaumaturgo<br/>Porto Walter<br/>Rodrigues Alves</b> | 05 A 09<br>26 A 30                       | <b>Wendy Takao Hamano</b>                     | <b>9993-5071</b> |
|  | 13 A 16                                  | <b>Washington Nilton Medeiros<br/>Moreira</b> |                  |
|  | 19 A 23                                  | <b>Alekine Lopes Santos</b>                   |                  |

**Art. 2º** - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.



**Art. 3º** - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

**Art. 4º** - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

**Art. 5º** - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

**Art. 6º** - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

**Art. 7º** - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2015.

**Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,  
Corregedora-Geral.**



Ministério Público  
do Estado do Acre  
CORREGEDORIA-GERAL



  
*Kátia Rejane de Araújo Rodrigues*  
CORREGEDORA-GERAL